



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 31 / 01 / 2025

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0338, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes nºs 01, 02, 11 e 12, da Quadra 02, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 01, SITUADO NA Rua Piracicaba, esquina com a Avenida Paraiba, com área de 587,50m², lote 02, situado na Rua Piracicaba, com área de 450,00m², lote 11, situado na Rua São Pedro, com área de 450,00m² e lote 12, situado na Rua São Pedro, esquina com a Avenida Paraiba, com área de 587,50m², perfazendo uma área total de 2.075,00, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de janeiro de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504210625, em 16.01.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025000435, de 20.01.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de janeiro de 2.025.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal